

Minas Gerais Administração e Serviços S.A

MGS– Minas Gerais Administração E Serviços S/A, Torna Pública A Situação De Convocação Dos Candidatos Abaixo Relacionados Aprovados No Concurso Público – Edital 01/2010. Para Atendimento A Solicitação Da MGS Em Até 08 Dias Úteis:
DESISTENTES: GOVERNADOR VALADARES Digitador Giselle Silva Costa, Caroline Agnes de Oliveira Alves POCOS DE CALDAS Auxiliar de serviços (F) Thalita Leite Silva SERRO Auxiliar de serviços (M) Wadimir Dos Reis Xavier SETE LAGOAS Auxiliar de serviços (F) Gabriela Gonçalves de Campos.

MGS– Minas Gerais Administração E Serviços S/A, Torna Pública A Situação De Convocação Dos Candidatos Abaixo Relacionados Aprovados No Concurso Público – Edital 01/2011. Para Atendimento A Solicitação Da MGS Em Até 08 Dias Úteis: BARBACENA Auxiliar de Serviços (M) Pedro Henrique Leporate Barroso Cozinheiro (M) Alexandre Batista Prenassi.
DESISTENTES: BARBACENA Auxiliar de Serviços (M) Tiago Antonio Barros Loures Cozinheiro (M) Felipe Cesar de Paula Ramos.

12 650680 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Expediente

ATO Nº 0005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA exonera, nos termos da alínea "b" do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, MARIA LIONI DE OLIVEIRA, MASP 752762-5, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Código AS-4 FA15, Símbolo F-9 Grau A, de recrutamento amplo, do Quadro Específico de Provimento em Comissão, do Gabinete/SEF.

ATO Nº 0006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA nomeia, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e da Lei Delegada nº 183, de 26 de janeiro de 2011, OTILIO PRADO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Código AS-4,

FA15, Símbolo F-9, Grau A, de recrutamento amplo, do Quadro Específico de Provimento em Comissão desta Secretaria, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, no Gabinete/SEF.

12 650616 - 1

Ato do Secretário

ATO Nº 0004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA exonera, nos termos da alínea "b" do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, BENEDITA LUZIA MORAIS DOMINGOS, MASP 262374-2, GEFAZ, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, Código AS-1 FA59, Símbolo F-5 Grau B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão do Gabinete da SRF II VARGINHA, a partir de 31/12/2014.

12 650414 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEF/SEPLAG Nº 4742, DE 12 DE JANEIRO 2015

Estabelece prazo para informação sobre as Despesas de Exercícios Anteriores – DEA dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Os Secretários de Estado de Fazenda e de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo até o dia 20 de janeiro de 2015 para que os responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, incluindo seus fundos, informem à Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, os valores referentes às Despesas de Exercícios Anteriores – DEA de sua competência, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 12 de janeiro de 2015; 227ª da Inconfidência Mineira e 194ª da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA

Secretário de Estado de Fazenda

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

12 650689 - 1

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 216, DE 09 DE JANEIRO DE 2015
Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de dezembro de 2014, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Oswaldo Lage Scavazza
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 216 de 09 de janeiro 2015)

Municípios	Índice Novembro 2014	Rateio de Dezembro/2014 com índice de Novembro/2014						Índice Dezembro 2014	Rateio de Dezembro/2014 com índice de Dezembro/2014					
		Valores em R\$1,00							Valores em R\$1,00					
		ICMS Valor Bruto	Valor do FUNDEB	ICMS Valor Distribuído	Valor Saúde	Valor Líquido	Rateio Consolidado Lei Nº 13.803		ICMS Valor Bruto	Valor do FUNDEB	ICMS Valor Distribuído	Compensações	Valor Saúde	Valor Líquido
1	2	(1 - 2) = 3	4	(3 - 4) = 5	Lei Nº 13.803	6	7	(6 - 7) = 8	9	10	(8 + 9 - 10) = 11			
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,03666895	26.207,21	5.241,44	20.965,77	0,00	20.965,77	0,03666744	281.149,15	56.229,81	224.919,34	0,00	0,00	224.919,34
2	ABAEITE	0,06584233	47.057,36	9.411,47	37.645,89	0,00	37.645,89	0,06583778	504.813,96	100.962,78	403.851,18	0,00	0,00	403.851,18
3	ABRE CAMPO	0,03356345	23.987,72	4.797,54	19.190,18	0,00	19.190,18	0,03355890	257.314,28	51.462,84	205.851,44	0,00	0,00	205.851,44
4	ACAIACA	0,01505258	10.758,04	2.151,60	8.606,44	0,00	8.606,44	0,01505107	115.404,72	23.080,92	92.323,80	0,00	0,00	92.323,80
5	ACUCENA	0,04844744	34.625,27	6.925,05	27.700,22	0,00	27.700,22	0,04844365	371.443,74	74.288,73	297.155,01	0,00	0,00	297.155,01
6	AGUA BOA	0,02776565	19.844,04	3.968,80	15.875,24	0,00	15.875,24	0,02776186	212.865,23	42.573,04	170.292,19	0,00	0,00	170.292,19
7	AGUA COMPRIDA	0,05563525	39.762,38	7.952,47	31.809,91	0,00	31.809,91	0,05563450	426.579,89	85.315,96	341.263,93	0,00	0,00	341.263,93
8	AGUANIL	0,02234118	15.967,19	3.193,43	12.773,76	0,00	12.773,76	0,02233966	171.290,28	34.258,04	137.032,24	0,00	0,00	137.032,24
9	AGUAS FORMOSAS	0,03225755	23.054,40	4.610,88	18.443,52	0,00	18.443,52	0,03225300	247.301,24	49.460,23	197.841,01	0,00	0,00	197.841,01
10	AGUAS VERMELHAS	0,03608589	25.790,50	5.158,10	20.632,40	0,00	20.632,40	0,03608209	276.660,95	55.332,17	221.328,78	0,00	0,00	221.328,78
11	AIMORES	0,07212254	51.545,81	10.309,16	41.236,65	0,00	41.236,65	0,07211571	552.950,25	110.590,04	442.360,21	0,00	0,00	442.360,21
12	AIURUOCA	0,02356239	16.839,98	3.367,99	13.471,99	0,00	13.471,99	0,02356087	180.653,97	36.130,78	144.523,19	0,00	0,00	144.523,19
13	ALAGOA	0,01748275	12.494,88	2.498,97	9.995,91	0,00	9.995,91	0,01748199	134.043,90	26.808,76	107.235,14	0,00	0,00	107.235,14
14	ALBERTINA	0,02406564	17.199,66	3.439,93	13.759,73	0,00	13.759,73	0,02406488	184.518,49	36.903,68	147.614,81	0,00	0,00	147.614,81
15	ALEM PARAIBA	0,09214254	65.854,06	13.170,81	52.683,25	0,00	52.683,25	0,09213723	706.466,12	141.293,21	565.172,91	0,00	0,00	565.172,91
16	ALFENAS	0,26502935	189.415,85	37.883,17	151.532,68	0,00	151.532,68	0,26501873	2.032.042,33	406.408,44	1.625.633,89	0,00	0,00	1.625.633,89
17	ALMENARA	0,06265265	44.777,70	8.955,54	35.822,16	0,00	35.822,16	0,06284527	481.868,77	96.373,74	385.495,03	0,00	0,00	385.495,03
18	ALPERCATA	0,02443041	17.460,36	3.492,07	13.968,29	0,00	13.968,29	0,02442814	187.303,79	37.460,73	149.843,06	0,00	0,00	149.843,06
19	ALPINOPOLIS	0,06347385	45.364,61	9.072,92	36.291,69	0,00	36.291,69	0,06347005	486.659,29	97.331,84	389.327,45	0,00	0,00	389.327,45
20	ALTEROSA	0,03774016	26.972,80	5.394,56	21.578,24	0,00	21.578,24	0,03773637	289.345,22	57.869,02	231.476,20	0,00	0,00	231.476,20
21	ALTO RIO DOCE	0,02938480	21.001,25	4.200,25	16.801,00	4,200,25	12.600,75	0,02938101	225.280,14	45.056,02	180.224,12	0,00	45.056,02	135.168,10
22	ALVARENGA	0,01964913	14.043,19	2.808,63	11.234,56	0,00	11.234,56	0,01964761	150.648,89	30.129,76	120.519,13	0,00	0,00	120.519,13
23	ALVINOPOLIS	0,05006738	35.783,04	7.156,60	28.626,44	0,00	28.626,44	0,05006207	383.853,04	76.770,60	307.082,44	0,00	0,00	307.082,44
24	ALVORADA DE MINAS	0,04362611	31.179,48	6.235,89	24.943,59	0,00	24.943,59	0,04362535	334.499,22	66.899,33	267.599,89	0,00	0,00	267.599,89
25	AMPARO DO SERRA	0,01670150	11.936,52	2.387,30	9.549,22	0,00	9.549,22	0,01669998	128.047,80	25.609,54	102.438,26	0,00	0,00	102.438,26
26	ANDRADAS	0,16768286	119.842,55	23.968,51	95.874,04	0,00	95.874,04	0,16767983	1.285.692,19	257.138,42	1.028.553,77	0,00	0,00	1.028.553,77
27	CACHOEIRA DE PAJEU	0,02475530	17.692,55	3.538,51	14.154,04	0,00	14.154,04	0,02475150	189.783,18	37.956,62	151.826,56	0,00	0,00	151.826,56
28	ANDRELANDIA	0,03716930	26.564,81	5.312,96	21.251,85	0,00	21.251,85	0,03716627	284.973,94	56.994,77	227.979,17	0,00	0,00	227.979,17
29	ANTONIO CARLOS	0,04454880	31.838,92	6.367,78	25.471,14	0,00	25.471,14	0,04454577	341.556,58	68.311,30	273.245,28	0,00	0,00	273.245,28
30	ANTONIO DIAS	0,06540044	46.741,54	9.348,30	37.393,24	0,00	37.393,24	0,06539740	501.437,33	100.287,44	401.149,89	0,00	0,00	401.149,89
31	ANTONIO PRADO DE MINAS	0,01257073	8.984,27	1.796,85	7.187,42	0,00	7.187,42	0,01256997	96.380,77	19.276,15	77.104,62	0,00	0,00	77.104,62
32	ARACAI	0,01742271	12.451,97	2.490,39	9.961,58	0,00	9.961,58	0,01742196	133.583,63	26.716,70	106.866,93	0,00	0,00	106.866,93
33	ARACITABA	0,01269344	9.071,97	1.814,39	7.257,58	1.360,79	5.896,79	0,01269268	97.321,65	19.464,31	77.857,34	0,00	14.598,23	63.259,11
34	ARACUAI	0,06022089	43.039,73	8.607,64	34.431,79	0,00	34.431,79	0,06021179	461.676,44	92.335,26	369.341,18	0,00	0,00	369.341,18
35	ARAGUARI	0,64735498	462.663,08	92.532,61	370.130,47	0,00	370.130,47	0,64734208	4.963.522,78	992.704,55	3.970.818,23	1.710,62	0,00	3.972.528,85
36	ARANTINA	0,01622571	11.596,48	2.319,29	9.277,19	0,00	9.277,19	0,01642515	125.940,53	25.188,09	100.752,44	0,00	0,00	100.752,44
37	ARAPONGA	0,02922972	20.890,41	4.178,08	16.712,33	0,00	16.712,33	0,02922744	224.102,64	44.820,51	179.282,13	0,00	0,00	179.282,13
38	ARAPUA	0,02160222	15.439,06	3.087,81	12.351,25	0,00	12.351,25	0,02160146	165.630,10	33.126,01	132.504,09	0,00	0,00	132.504,09
39	ARAJUOS	0,03295755	23.554,68	4.710,93	18.843,75	3.533,20	15.310,55	0,03295603	252.691,75	50.538,33	202.153,42	0,00	37.903,74	164.249,68
40	ARAXA	1,13345233	810.075,71	162.015,14	648.060,57	0,00	648.060,57	1,13344095	8.690.706,43	1.738.141,27	6.952.565,16	3.252,47	0,00	6.955.817,63
41	ARCEBURGO	0,07169312	51.238,90	10.247,78	40.991,12	0,00	40.991,12	0,07169084	549.692,54	109.938,49	439.754,05	0,00	0,00	439.754,05
42	ARCOS	0,28503003	203.710,29	40.742,05	162.968,24	0,00	162.968,24	0,28502092	2.185.409,96	437.081,97	1.748.327,99	0,00	0,00	1.748.327,99
43	AREADO	0,04105340	29.340,77	5.868,15	23.472,62	0,00	23.472,62	0,04105112	314.761,20	62.952,23	251.808,97	0,00	0,00	251.808,97
44	ARGIRITA	0,01337889	9.561,86	1.912,37	7.649,49	0,00	7.649,49	0,01337813	102.577,39	20.515,47	82.061,92	0,00	0,00	82.061,92
45	ARINOS	0,04903350	35.044,13	7.008,82	28.035,31	0,00	28.035,31	0,04902970	375.937,30	75.187,45	300.749,85	0,00	0,00	300.749,85
46	ASTOLFO DUTRA	0,05162429	36.895,76	7.379,15	29.516,61	0,00	29.516,61	0,05162125	395.808,11	79.161,61	316.646,50	0,00	0,00	316.646,50
47	ATALEIA	0,02891672	20.666,71	4.133,34	16.533,37	0,00	16.533,37	0,02891520	221.708,52	44.341,69	177.366,83	0,00	0,00	177.366,83
48	AUGUSTO DE LIMA	0,02410312												